



PROCESSOS N.ºs 258 e 259/06

PROTÓCOLOS N.ºs 8.611.460-7 e
8.611.461-5

PARECER N.º 610/07

APROVADO EM 03/10/07

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DE LONDRINA -
EFMN - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR :PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelos ofícios n.ºs 139 e 140/06 - GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Instituto de Educação Estadual de Londrina - EFMN - Ensino Fundamental, Médio e Normal , Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

As Resoluções n.ºs 901 e 902/05 - SEED (cf. fls. 08 e 09) respectivamente, autorizaram o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental e Médio do Instituto de Educação Estadual de Londrina -EFMN - Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Instituto de Educação Estadual de Londrina - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2004.

1.2 Para o exame da matéria foi necessário solicitar em diligência, na data de 07/03/06, a anexação da demanda do quadro docente do ano de 2006 e os respectivos comprovantes de habilitação específica. Os processos retornaram a este CEE em 18/05/06, pelo ofício n.º 78/06 – GS/SEED.

Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) matriz curricular (fls. 259);
- b) demanda do quadro docente do ano de 2007.



PROCESSOS N.ºS 258 e 259/06

1.3 Da instituição de ensino

Tendo em vista as exigências do Conselho Estadual de Educação, a direção da instituição de ensino apresenta :

- Ofício nº 131/07, de 07/08/07 (fls. 287) e comprovante de *protocolo nº 9726889, de 14/08/07 (fls. 288)*, encaminhado à Superintendência de Desenvolvimento da Escola-SUDE, solicitando providências para regularização das condições de segurança das instalações do prédio e Projeto de Prevenção contra incêndio, segundo o Código de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná;

- Ofício nº 002/07, de 11/01/07 (fls. 290) e comprovante de *protocolo nº 9251897-3, de 18/01/07 (fls. 289)*, encaminhado à Superintendência de Desenvolvimento da Escola -SUDE, solicitando providências para regularização quanto as pendências elencadas da Vigilância Sanitária.

1.4 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Maria Leonor Bello Mussi	- Língua Portuguesa	- Letras: Português/Inglês
Silvia Matheus Carradore	- Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
Vilma Aparecida Mendes de Moraes Norcia	- Educação Física	- Educação Física
Jeane Nassar Hannuch	- Inglês	- Letras: Português/Inglês
Hatsuyt Ota	- Matemática	- Ciências – Habilitação Matemática e Biologia
Katia Maria Dias Vieira	- Física	- Matemática
* Maurilio Rosa Júnior	- Química	- Bacharel em Química (Certificado fl. 238)
Rosicler Bueno	- Biologia	- Ciências Biológicas - Bacharelado em Genética I e II
Marcos Vinícius Kloster	- Geografia	- Geografia
Julio César Costa	- História	- História
Iêda Godinho da Costa	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Psicologia do Desenvolvimento	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau



PROCESSOS N.ºS 258 e 259/06

Vera Aparecida Busmeyer Schiochet	- Fundamentos Sociológicos da Educação	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar
Maria Regina Miorali	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional; - Especialização em Educação Especial, área de Deficiência Mental
Ana Lucia Costa Bonin	- Organização do Trabalho Pedagógico - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Wanda Coutinho Rabello	- Literatura Infantil - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Tarciane Karin Manfroi Groth	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional
* Josiane Junia Facundo de Almeida Habilitada para lecionar no Ensino Fundamental	- Organização do Trabalho Pedagógico	- Pedagogia: Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Certificado, fl. 280)
Ana Maria Evangelista	- Metodologia de Ensino de Português/ Alfabetização	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Administração Escolar
* Elenice da Costa Saviani da Silva	- Metodologia de Ensino de Português/ Alfabetização	- Pedagogia: Orientação Educacional
* Ione Nobre Bertolazo	- Fundamentos Históricos da Educação	- Pedagogia: Administração Escolar e Orientação Educacional
Darcy Tomazini Gomes	- Metodologia de Ensino de Matemática	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Janet Evangelista	- Metodologia de Ensino de História - Metodologia de Ensino de Geografia	- Pedagogia: Supervisão Escolar, Administração Escolar; - História
* Neuza Mendes Lopes	Metodologia de Ensino de Ciências	- Estudos Sociais – 1º Grau
Simone Cristina Damanski	- Política Educacional - Metodologia de Ensino de Arte - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Regina Estela Sisa Zambrim	- Metodologia de Ensino de Educação Física - Estágio Supervisionado	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional
Gilma Carvalho de Roma	- Introdução à Metodologia Científica	- Pedagogia: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Orientação Educacional



PROCESSOS N.ºS 258 e 259/06

1.5 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às folhas 208 a 211, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 260 e 261, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls 221 e 222.

1.6 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta, às folhas 259, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSOS N.ºs 258 e 259/06

MATRIZ CURRICULAR							
CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Normal							
Estabelecimento de Ensino: Instituto de Educação Estadual de Londrina - EFMN							
Município: Londrina						NRE: Londrina	
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná							
Ano de Implantação: 2007						Turno: Matutino	
Implantação: Simultânea						Módulo: 40	
	Disciplina	Série				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400
	Arte	2	-	-	-	80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	3	2	4	2	440	366
	Física	-	-	3	2	200	167
	Química	-	-	2	2	160	133
	Biologia	2	2	-	-	160	133
	História	2	2	-	-	160	133
	Geografia	2	2	-	-	160	133
	Sociologia	-	2	-	-	80	67
	Filosofia	2	-	-	-	80	67
	Sub-Total	19	15	13	11	2320	1934
	PD	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	2	160
Sub-Total		-	-	2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação	-	-	2	-	80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	-	2	-	-	80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial	-	2	-	-	80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	-	2	2	-	160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2	-	-	160	133
	Literatura Infantil	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização	-	-	2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de História	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia	-	-	-	2	80	67
	Metodologia de Ensino de Ciências	-	-	-	2	80	67
	Metodologia de Ensino de Arte	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	-	2	80	67
	Sub-Total	6	10	10	12	1520	1266
	Total	25	25	25	25	4000	3333
Estágio Supervisionado	5	5	5	5			
Total	30	30	30	30	800	667	
Total Geral					4800	4000	

Londrina, 01 de fevereiro de 2007.



PROCESSOS N.ºS 258 e 259/06

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 520/05 de 26/10/05 (fls.206), do NRE de Londrina , constatou “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo as exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto acima e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Londrina (cf. fl. 212), Parecer n.º 550/05 - DEP/SEED (cf. fl. 226) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99 - CEE/PR deste Conselho Estadual de Educação, somos pela:

- regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados no início do ano letivo de 2006 até a presente data;

- concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Instituto de Educação Estadual de Londrina - EFMN - Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município Londrina , mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe à Direção do Instituto de Educação:

- a responsabilidade de indicar docente com habilitação específica, para atuar nas disciplinas destacadas nas fls. de 02 a 03.

- recomenda-se ainda que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Parecer, seja enviado ao CEE/PR , relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino, tendo em vista a solicitação encaminhada à SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Escolar.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A partir do ano letivo de 2007:

a) a Filosofia e a Sociologia constituem disciplinas obrigatórias da Base Nacional Comum, devendo o estabelecimento de ensino incluí-las no currículo do Ensino Médio, conforme a Deliberação n.º 06/06-CEE/PR;



PROCESSOS N.ºS 258 e 259/06

b) a Deliberação n.º 04/06-CEE/PR estabelece Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Deve, portanto, o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino garantir que a organização dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana;

c) a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR institui a inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da educação básica.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 03 de outubro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de outubro de 2007.